

TERMO DE REFERÊNCIA - # 45/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO
Convênio nº 232-50/2022

CENTROROCHAS Centro Brasileiro dos Exportadores de Rochas Ornamentais

CNPJ	07.144.136/0001-14
Endereço	Av. N. Senhora da Penha 1495, Ed. Centro Corporativo SI 1204 A, Sta. Lucia, Vitória – ES - Brasil
Telefone	+55 27 99802-9651
Email	suprimentos@centrorochas.org.br
Número do contrato	232-50/2022

1. Introdução

O CENTROROCHAS é a entidade que representa o setor de rochas naturais brasileiro e tem o objetivo de promover as exportações do setor com o apoio da ApexBrasil.

A contratação do objeto descrito abaixo é necessária para a promoção adequada das rochas naturais brasileiras em ações do programa IT'S NATURAL - BRAZILIAN NATURAL STONE nos diversos eventos existentes na duração do convênio setorial.

2. Objetivo da Contratação

Grupo 01: Contratação de palestrantes com conhecimentos e experiências com as rochas naturais brasileiras, incluindo conhecimento técnico em aplicação das rochas e compreensão dos elementos de sustentabilidade do setor, por exemplo, estudo de ciclo de vida da pedra, biofilia ou ESG. O serviço inclui realizar palestras e apresentações, responder aos questionamentos e dúvidas da audiência, participar das reuniões agendadas para organização do evento e emitir relatório da execução da ação. Durante a duração do evento, o palestrante deverá estar totalmente à disposição da agenda de execução do evento.

Grupo 02: Contratação de palestrantes com conhecimentos e experiências com as rochas naturais brasileiras, incluindo conhecimento técnico em aplicação das rochas. O serviço inclui realizar palestras e apresentações no idioma inglês, responder aos questionamentos e dúvidas da audiência estrangeira, participar das reuniões agendadas para organização do evento e emitir relatório da execução da ação. Durante a duração do evento, o palestrante deverá estar totalmente à disposição da agenda de execução do evento. Exige-se fluência na língua inglesa.

3. Justificação da Contratação

A contratação se justifica pela importância da atividade em discussão, sendo primordial a excelência na execução da promoção das rochas naturais brasileiras. O objeto requerido é de alta tecnicidade e requer a contratação de profissionais de reconhecida expertise para a prestação dos serviços. A contratação também se justifica para o melhor cumprimento da meta do convênio setorial.

4. Descrição do Serviço

O termo de referência tem como objetivo final iniciar o processo de escolha de palestrantes para prestação de serviço técnico especializado de palestra a respeito das rochas naturais brasileiras. Inclui a elaboração da apresentação, a apresentação em si, esclarecimentos das dúvidas dos participantes das palestras e apresentações, sejam no momento da palestra ou pós-evento, por e-mail. Os palestrantes contratados deverão possuir fotos e vídeos próprios ou devidamente autorizados sobre as rochas naturais brasileiras, inclusive de obras realizadas, para confeccionar as palestras.

Os palestrantes selecionados comporão um quadro de profissionais que poderão participar dos eventos de promoção das rochas naturais, em forma de rodízio e à escolha discricionária da equipe de gestão do convênio setorial, de acordo com as especificidades do evento a ser realizado.

Para cada evento deverá ser confeccionado um contrato de prestação de serviços entre palestrante e Centrorochas.

5. Capacidade Técnica

Grupos 01 e 02: Os interessados deverão comprovar experiência na condução de palestras e/ou apresentações dessa natureza, comprovar expertise também no setor de rochas naturais, incluindo conhecimento nas formas de extração, beneficiamento e aplicação, incluindo projetos arquitetônicos e obras utilizando rochas naturais.

Grupos 01 e 02: É solicitado o portfólio de trabalhos realizados, relatando os eventos ocorridos nos últimos cinco anos.

Exigência para compor o Grupo 2: Os interessados deverão ainda possuir fluência na língua inglesa e serem aprovados o teste de proficiência da língua inglesa.

Nota: o interessado, tal como acima referido, poderá ser desqualificado se a proposta não contiver a prova dos requisitos mínimos de capacidade técnica.

10. Validade da seleção

A seleção dos palestrantes será válida até dia 15 de junho de 2025, quando será necessário realizar novo processo seletivo.

11. Obrigação Técnica do Contratante

O Centrorochas será responsável pela gestão técnica do contrato e terá as seguintes obrigações:

- Fornecer informações e esclarecimentos sobre os eventos a serem realizados;
- Informar o palestrante sobre o evento com pelo menos 60 dias de antecedência da execução;
- Aprovar apresentações e possíveis alterações em tempo hábil;
- Efetuar o pagamento ao palestrante na forma prevista no contrato.

12. Obrigação Técnica da Proponente

A Proponente será responsável pela execução dos serviços e terá as seguintes obrigações:

- Manter o compromisso e cumprir o propósito da proposta, com capacidade suficiente para atender às necessidades administrativas e de serviço exigidas.
- Fornecer toda a capacidade técnica necessária para prestar os serviços previstos no Contrato, com a qualidade e severidade exigidas, garantindo a plena participação na ação.
- Observar o cumprimento dos prazos acordados no cronograma físico para a execução dos serviços.
- Os representantes legais da Proponente não devem estar relacionados ou possuir parentesco com os representantes do Centrorochas.
- Submeter a apresentação ao Centrorochas para aprovação prévia e realizar as alterações exigidas.
- Obedecer às diretrizes do Centrorochas para realizar o evento acerca dos objetivos da ação em relação à promoção das rochas naturais brasileiras.
- Participar das reuniões de alinhamento, organização e diretrizes das ações previstas.
- Custear todos os seus custos operacionais e de viagem, incluindo, mas não só, despesas logísticas,

alimentação, deslocamentos, passagens aéreas, encargos trabalhistas, seguros de toda natureza, etc., que sejam necessários para a execução dos serviços, incluindo despesas para deslocamento com reuniões e outros eventos pré e pós-evento;

- Responder aos questionamentos dos participantes das apresentações, na realização dos eventos ou após, por e-mail ou telefone, até um período de um ano após a realização da ação.
- Emitir nota fiscal de serviços, nos quais deverão estar inclusos todos os custos e honorários para a devida prestação dos serviços.

OBS.: Em caso de impostos ou taxas extraordinárias (tais como taxas de viagem, mala extra, exames, etc.), serviços adicionais realizados no local do evento ou durante a viagem, a responsabilidade de pagamento por esses itens será do palestrante.

13. Critérios de seleção

- Demonstrar (por apresentação de portfólio, declarações de capacidade técnica fornecidas por outros clientes/empresas, fotos ou outros meios adequados) capacidade técnica para executar os serviços necessários para este Termo de Referência;
- Comprovar experiência em projetos de rochas naturais;
- Demonstrar já ter falado em público por meio de comprovação com fotos e vídeos;
- Comprovação das palestras e apresentações ministradas nos últimos cinco anos;
- Número de palestras e apresentações realizadas nos últimos cinco anos;
- Pertinência e relevância das palestras e dos trabalhos realizados no setor de rochas naturais;
- Possuir passaporte válido e visto americano para entrada nos EUA. Outros vistos, para outros países, poderão ser apresentados por ocasião da definição do palestrante para eventos naquele local;

Este processo prevê, a princípio, a seleção de até cinco palestrantes por grupo que comporão o quadro de profissionais que poderão prestar serviços ao Centrorochas, que definirá o nome para cada evento de acordo com as especificidades do evento e de acordo com as habilidades e expertise dos profissionais.

As propostas apresentadas serão analisadas pela equipe de gestão do Centrorochas e submetidas à aprovação da Diretoria da entidade. Eventualmente, não necessariamente serão escolhidos três profissionais, uma vez que os candidatos poderão não atender as exigências deste edital. Por outro lado, poderão ser definidos mais de três profissionais, caso a expertise dos candidatos aponte para a oportunidade de aumentar o número de prestadores de serviço, sendo uma decisão discricionária do Centrorochas.

A não demonstração de capacidade técnica, histórico e expertise pode desclassificar a Proponente neste processo seletivo.

14. Termos, valores e condições de pagamento

Para cada evento, o pagamento será condicionado à realização dos trabalhos, de acordo com as obrigações assumidas, e mediante apresentação da Nota fiscal/Fatura, com a devida comprovação da execução dos serviços.

Este instrumento convocatório não antecipará o valor dos honorários. A intenção é selecionar possíveis profissionais palestrantes para compor o quadro de profissionais da entidade. O valor dos honorários será informado no ato da convocação do palestrante, que poderá ou não aceitar a proposta de honorários, sem qualquer obrigação de aceitar. Isso porque eventos em países diferentes podem gerar custos maiores ou menores.

A convocação será realizada, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes dos eventos alvo da apresentação. Para o primeiro evento, a ser realizado em abril, não será possível atender ao prazo de 60 dias.

Ao receber a convocação, o palestrante analisará se o valor ofertado pela apresentação está de acordo com os custos e honorários que venha considerar justo e satisfatório para prestar o serviço.

Tabela 02. Tabela de previsão de pagamento

Parcela	Comprovante de Entrega	% de pagamento por essa entrega
1	Após conclusão da prestação de serviços satisfatório, emitido pela Gerente de Projetos.	100%

15. Reagendamento/cancelamento de entregas

Em caso de reagendamento de eventos, as partes deverão acordar, por escrito, o novo cronograma físico e financeiro, onde o Centrorochas reembolsará as despesas devidamente incorridas e comprovadas pelo palestrante e que não possam ser reembolsadas pelos prestadores de serviço ao palestrante, como passagens, hotéis, etc.

16. Prazo de Submissão de Propostas

O fornecedor deve apresentar proposta para suprimentos@centrorochas.org.br até 14/06/2024.

17. Observações

Cada prestação de serviços somente será paga mediante assinatura de contrato e apresentação de nota fiscal.

Será terminantemente proibido ao palestrante, por ocasião da prestação de serviços, fazer promoção pessoal ou profissional. Também não será permitida a comercialização ou divulgação específica de empresas ou produtos que porventura tenha vínculo ou representação. A contratação aqui prevista se presta à promoção das rochas brasileiras e do setor, sem especificação de qualquer natureza, sejam produtos, empresas, profissionais, empresários, especificadores etc., ainda que fotos de produtos e obras realizadas sejam necessárias para a elaboração das palestras.

O interessado poderá solicitar uma reunião para esclarecimentos antes do envio da proposta.

Vitória, ES 05 de junho de 2024.

Jessica Nunes Machado
Gerente de Projetos - Centrorochas